LEI MUNICIPAL N.º 6.779, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Inclui meta na Lei Municipal n.º 6.256/06 – PPA/2006/2009 e na Lei Municipal n.º 6.644 – LDO/2008 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2008, no valor de R$ 17.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis Municipais n.º 6.256/06 - Plano Plurianual 2006/2009, 6.644 – LDO/2008, 6.695 LOA/2008 no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) **Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde; **Função**: 10 – Saúde; **Sub-função**: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Programas**: 0178 – Indenizações e Restituições; **Ação:** Indenizações e Restituições de Equipamentos; **Meta**: Aquisições de equipamentos diversos para restituição e indenizações. **Valor:** R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); **Recurso:** Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 2º Servirá de cobertura para a meta criada no artigo 1º a redução de metas/ações a seguir relacionada:

a) **Órgão**: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade**: 02 – Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde**; Sub-função**: 301 – Atenção Básica; **Programas**: 0161– Saúde da Família e agentes Comunitários de Saúde; **Ação:** Aquisição e/ou construção de imóveis; **Meta:** Adquirir e/ou construir 06 Unidades de Saúde **Valor:** R $ 17.000,00 (Dezessete mil reais); **Recurso:** Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de dezessete mil reais (R$ 17.000,00) com a seguinte classificação:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
0902	- Fundo Municipal Saúde	
0902.103020178.xxxx	- Indenizações e Restituições de Equipamentos	
xxxx/344909303000000	- Bens Móveis em poder de terceiros.....R$	17.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior a redução de saldo da seguinte dotação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0902 - Fundo Municipal Saúde

0902.109999999.2109 - Reserva de Contingência
2180/399999900000000 - Reserva de Contingência.....R$ 17.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
ATV/CBS